



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI - Nº 2343/2015

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o INSTITUTO DE ESTUDOS DE CAPOEIRA, ARTE, EDUCAÇÃO E SOCIAL”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública o INSTITUTO DE ESTUDOS DE CAPOEIRA, ARTE, EDUCAÇÃO E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 14.031.242/0001-57, com sede neste município.

Art. 2º- A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30(trinta) dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.

II – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III – Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de setembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 41/2014

Autoria do Vereador: Ercílio de Souza

CMSS/SAJUR/nsa

Processo judicial 1001669-71.2014.8.26.0587

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 17,18,21,22 ou 23 de setembro de 2015, DAS 09:00 AS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

Cargo: AGENTE DE MONITORAMENTO

Classif.	Candidato	Insc.
29	JANDER PAULO LEITE	106033
30	EMILSON PEREIRA DOS SANTOS	88501
31	FERNANDO DA SILVA PESSONI	81358

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria da Administração

16 de setembro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECEREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 17, 18, 21, 22 OU 23 de setembro de 2015, DAS 09:00 AS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

Professor de Ed. Básica II (Português)

Classif./	Insc./	Candidato
23	422323	EVANDRO DO CARMO CAMARGO

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria da Administração

16 de setembro de 2015

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 026/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

- Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;
- Considerando a Lei Municipal nº 1078, de 18 de dezembro de 1995;
- Considerando a Lei Municipal nº 1624, de 06 de março de 2003;
- Considerando a Lei Municipal nº 2187, de 27 de março de 2012;
- Considerando a Resolução CMDCA nº 003, de 21 de julho de 2015;
- Considerando as decisões aprovadas na Assembléia realizadas no dia 21 de julho de 2015.

INFORMA a comunidade os locais de votação da eleição para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020. São Sebastião, 15 de setembro de 2015.

Cristiane Leal Assunção de Sales

Coordenadora da Comissão Eleitoral



XXXXXXXXXXXX	SESSÕES	COSTA NORTE
ESCOLA		VOTAM CONSELHO TUTELAR
EMEI EMILIA PINDER "PETELECO" / ETEC - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SP/ EE PROFESSORA MAISA THEODORO DA SILVA BAIRROS: CENTRO/ PORTO GRANDE	13/380 - 14/378 - 15/382 - 16/376 - 17/376 - 110/378 - 18/344 - 19/343 - 20/349 - 21/343 - 49/338 - 59/339 - 73/334 - 109*/210 - 156/338 - 201/339 - 114/388 - 157*/251 - 240/29	CÂMARA MUNICIPAL SS
EE PROF. MARIA FRANCISCA S. DE M. TAVOLARO/ EE PROF. NAIR FERREIRA NEVES / E.M.E.I ALGODÃO DOCE / EM PROF. WALFRIDO MACIEL MONTEIRO / E.M.E.I LUCIANA DA SILVEIRA GONÇALVES "CHAPEUZINHO VERMELHO" BAIRROS: PONTAL / BAIRRO / M DO ABRIGO	22/341 - 23/347 - 24/351 - 48/347 - 67/354 - 108/344 - 198/344 - 25/358 - 26/401 - 27/398 - 28/372 - 63/368 - 76/335 - 91/365 - 133/361 - 221/173 - 84/361 - 112/361 - 168/364 - 119/391 - 146/390 - 171/390 - 200*/181 -	CENTRO CULTURAL BATUÍRA
E.M.E.I PONEI AZUL / EM CANTO DO MAR / E.M.E.I MUNDO ENCANTADO / EM PROF. MARIA ALICE RANGEL BAIRROS: ENSEADA / CANTO DO MAR / JARAGUÁ	82/317 - 94/320 - 111/300 - 131/289 - 140/290 - 158/313 - 172/297 - 183/233 - 103/350 - 144/341 - 173/310 - 230/105 - 99/353 - 126*/222 - 234/142 - 186/311 - 29/363 - 30/376 - 31/376 - 57/373 - 64/369 - 70/368 - 77/366 - 194/366 - 219/367 - 238/376 - 244/47	EM PROF. CYNTHIA CLIQUET LUCIANO
EE PROFESSORA JOSEPHA DE SANT'ANNA NEVES/ E.M.E.I TEREZA MOTA SANTOS "REINO DA ALEGRIA" / EM PROF. IRAYDES LOBO VIANA D REGO BAIRROS: TOPOLANDIA / ITATINGA / OLARIA	32/359 - 33/356 - 34/350 - 35/364 - 36/356 - 37/345 - 81/343 - 93/371 - 106/332 - 125/314 - 135/334 - 155/304 - 123/375 - 132/375 - 147/380 - 149/377 - 182/374 - 202/380 - 239/176 - 52/364 - 52/364 - 62/352 - 65/365 - 72/349 - 75/391 - 79/347 - 187/374 - 207/375 - 208*/179 - 213/354 - 237/359 - 243/113	EM TOPOLÂNDIA
BAIRRO: BAREQUECABA	46/375 - 47/377 - 85/376 - 120/350 167/351 - 191*/109	EM BAREQUECABA
XXXXXXXXXXXX	COSTA SUL	
EM DE BORACÉIA / BAIRROS: BARRA DO UNA / BORACÉIA	86/371 - 129/349 - 163/365 - 190/106 - 227/120 - 83/373 - 143/364 - 235/100 -	EM PROF. SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT
EM HENRIQUE TAVARES DE JESUS BAIRROS: BARRA DO SAHY /	116/365 - 141/362 - 161/368 - 179/355 - 223/357 -	VERDESCOLA
EE PLINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS / EM DE JUCUEI BAIRROS: JUQUEHY	43/353 - 44/349 - 45/351 - 56/352 - 66/352 - 95/353 - 98/391 - 130/392 - 154/388 - 170/390 - 197*/115 -	EM PROF. NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA
EM CAMBURY / EE WALKIR VERGANI BAIRROS: CAMBURY / BOIÇUCANGA	40/356 - 41/373 - 42/356 - 58/372 - 69/361 - 78/363 - 87/347 - 189/343 - 101/359 - 113*/342 - 137/360 - 151/363 - 160/349 - 180/346 - 188/354 - 224/342 - 226/357 - 110/384 - 124/382 - 127/383 - 145/375 - 169/386 - 193/378 - 211*/26 - 215/386 - 241/142	EM PROF. GUIOMAR A. DA CONCEIÇÃO SOUSA
EE PROF. DULCE CESAR TAVARES / EM PROF. JOÃO GABRIEL DE SANT'ANA / BAIRROS: MARESIAS/ TOQUE TOQUE PEQUENO / TOQUE TOQUE GRANDE	38/322 - 39/317 - 61/315 - 74/339 - 88/313 - 104/372 - 150*/291 - 236/83 - 115/338 - 134/334 - 153*/302 - 166/341 - 185/357 - 210*/151 - 214/364 - 225/375 -	EM PROF. EDILEUZA BRASIL SOARES DE SOUSA

CRISTIANE LEAL ASSUNÇÃO DE SALES
COORDENADORA COMISSÃO ELEITORAL CMDCA-SS



XXXXXXXXXXXX	COSTA NORTE
ESCOLA	VOTAM NO CONSELHO TUTELAR
EMEI EMILIA PINDER "PETELECO" / ETEC - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SP/ EE PROFESSORA MAISA THEODORO DA SILVA. BAIRROS: CENTRO/ PORTO GRANDE	CÂMARA MUNICIPAL SS
EE PROF. MARIA FRANCISCA S. DE M. TAVOLARO/ EE PROF. NAIR FERREIRA NEVES / E.M.E.I ALGODÃO DOCE / EM PROF. WALFRIDO MACIEL MONTEIRO / E.M.E.I LUCIANA DA SILVEIRA GONÇALVES "CHAPEUZINHO VERMELHO" BAIRROS: PONTAL / BAIRRO / M DO ABRIGO	CENTRO CULTURAL BATUÍRA
E.M.E.I PONEI AZUL / EM CANTO DO MAR / E.M.E.I MUNDO ENCANTADO / EM PROF. MARIA ALICE RANGEL BAIRROS: ENSEADA / CANTO DO MAR / JARAGUÁ	EM PROF. CYNTHIA CLIQUET LUCIANO
EE PROFESSORA JOSEPHA DE SANT'ANNA NEVES/ E.M.E.I TEREZA MOTA SANTOS "REINO DA ALEGRIA" / EM PROF. IRAYDES LOBO VIANA D REGO BAIRROS: TOPOLANDIA / ITATINGA / OLARIA	EM TOPOLÂNDIA
EM BAREQUECABA BAIRROS: BAREQUECABA	EM BAREQUECABA
XXXXXXXXXXXX	COSTA SUL
EM DE BORACÉIA / BAIRROS: BARRA DO UNA / BORACÉIA	EM PROF. SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT
EM HENRIQUE TAVARES DE JESUS BAIRROS: BARRA DO SAHY /	VERDESCOLA
EE PLINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS / EM DE JUCUEI BAIRROS: JUQUEHY	EM PROF. NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA
EM CAMBURY / EE WALKIR VERGANI BAIRROS: CAMBURY / BOIÇUCANGA	EM PROF. GUIOMAR A. DA CONCEIÇÃO SOUSA
EE PROF. DULCE CESAR TAVARES / EM PROF. JOÃO GABRIEL DE SANT'ANA / BAIRROS: MARESIAS/ TOQUE TOQUE PEQUENO / TOQUE TOQUE GRANDE	EM PROF. EDILEUZA BRASIL SOARES DE SOUSA

O ELEITOR VOTARÁ DE ACORDO COM SUA SESSÃO DE VOTAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO E FORNECIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL - T.R.E/SP

Cristiane Leal Assunção de Sales
Coordenadora Comissão Eleitoral CMDCA-SS



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL - 003/2014

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei. Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	AUTO	DATA
1	13949/14	ALFREDO WILSON MENEGUELLI	Av Penélope ao Lado N:605 – Canto do Mar	Auto 23684 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	16/12/14
2	10228/14	ALVARO CORDEIRO DOS SANTOS	Rua Santo Antonio , 80 – São Francisco	Auto 23320 – NOTIFICAÇÃO Artigo 15 da Lei 848/92	17/09/14
3	2802/15	BENEDITO FLAVIO MONTEIRO	Av Dario Leite Carriljo , 360 – Enseada	Auto 23688 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	20/02/15
4	10228/14	BENEDITO PEREIRA DUARTE	Rua João Bernardino de Farias ,Entre o 102 e 68 – Canto do Mar	Auto 23318 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	15/09/14
5	9691/14	CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS	Rua Pérola , S/N – Enseada	Auto 23312 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	29/08/14
6	3710/15	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO NOBREGA	Av Euclides da Cunha, Ao lado 705 – Canto do Mar	Auto 23729 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	31/03/15
7	2016/15	ELOISA HELENA PRADO	Rua xv de Novembro, 336 – Pontal da Cruz	Auto 23632 – NOTIFICAÇÃO Artigo 12 da Lei 848/92	11/02/15
8	13163/14	EUGEM KLINEENSCHID	Av Euclides da Cunha, Ao Lado 649 – Canto do Mar	Auto 24624 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	01/12/14
9	3702/15	HALSEY FRAGEL MADEIRA	Rua Euclides da Cunha, Entre os Numeros 525 e 556 – Canto do Mar	Auto 23667 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	01/04/15
10	3356/15	GIANNI ETTORE GALIMBERT	Av.Pref. Armando Datino, S/N – São Francisco	Auto 23696 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º da Lei 1644/03	17/03/2015
11	7974	HAMILTON PARAISO DE MATTOS	Rua Joaquim Puertas, nº 232 – São Francisco	Auto 23034 – NOTIFICAÇÃO 12 – Parágrafo, Artigo 4º da Lei 848/92	14/07/2014
12	13161/14	HOR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	Av. Afonso Celso , S/N - Jaraguá	Auto 24622 – NOTIFICAÇÃO ART .1º da Lei 1644/03	01/12/2014
13	13162/14	HOR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	Rua Camões Couto de Magalhães , S/N - Jaraguá	Auto 24623 – NOTIFICAÇÃO ART.1º da Lei 1644/03	01/12/14
14	11823/14	TOLANDA FELIX DOS SANTOS	Rua Raimundo Barbosa Nogueira , nº 212 – Vila Amélia	Auto 24688 – NOTIFICAÇÃO ART.14 da Lei 848/92	30/10/14
15	5053/14	JESUS JOSÉ PINHEIRO	Rua João Pinheiro , nº 161 - Itatinga	Auto 23149 – NOTIFICAÇÃO ART.12, Parágrafo 4º da Lei 848/92	23/04/2014
16	7610/14	JOÃO RAMOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua São Geraldo , nº 163 – Vila Amélia	Auto 23326 – NOTIFICAÇÃO ART.14 da Lei 848/92	30/06/2014
17	13950/14	JOSÉ CLAUDIO TOQUETON	Rua São Marcos , S/N - Jaraguá	Auto 23683 – NOTIFICAÇÃO ART .1º da Lei 1644/03	16/12/2014
18	2801/15	JOSE GONÇALVES NOGUEIRA	Rua São Marcos , S/N - Jaraguá	Auto 23687 – NOTIFICAÇÃO ART .1º da Lei 1644/03	20/02/2015
19	6572/14	LEONARDO PAIVA COELHO	Rua Francisco Luciano Nogueira, nº 241 - Topolândia	Auto 23364 – NOTIFICAÇÃO ART .12 da Lei 848/92	04/06/2014
20	11821/14	LIGHT SERV ELETRICIDADE S/A	Alameda Bela Vista , nº 200 – Pontal da Cruz	Auto 24686 – NOTIFICAÇÃO ART .1º da Lei 1378/99	30/10/2014
21	12224/14	LINALRA FERREIRA DE SOUZA	Rua Luiz Lemos do Val , nº 02 - Barequeçaba	Auto 12224 – NOTIFICAÇÃO ART .12, Paragrafo 4º da Lei 848/92	10/11/2014
22	1229/15	MINORU KANAKURA	Av . Oscar Niemeyer , nº 537 – Canto do Mar	Auto 23605 – NOTIFICAÇÃO ART 12º Paragrafo 4º da Lei 848/92	10/01/2015
23	7977/14	NAILTON FALEIROS CHAGAS	Rua Benedito Pedro do Rego , nº 56 – São Francisco	Auto 23301 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	21/07/2014
24	13561/14	NELLY LUNA MARTIN	Av Olavo Bilac , S/N – Canto do Mar	Auto 23679 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	08/12/2014
26	10571/14	PAULO VASCONCELLOS FILHO	Rua da Serra, S/N - Cigarras	Auto 24606 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	26/09/2014
27	3444/15	PEDRO LEITE BITENCOURT	Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 78 - Centro	Auto 23580 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	26/03/2015
28	7614/14	SHAWN CARL REIMERDES	Rua Capitão Luiz Soares, nº 07 - Centro	Auto 23332 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	03/07/2014
29	3351/15	SILODI KAVAMURA	Rua Washington Luiz, nº 201 – São Francisco	Auto 23662 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	18/03/2015
30	8563/14	SU GUOZHEN	Rua Ubatuba, nº138 – Vila Amélia	Auto 23418 – NOTIFICAÇÃO ART 14 da Lei 848/92	21/07/2014
31	7611/14	WALDEMAR TODESCATO	Rua Eduardo Cassio, nº544 – Porto Grande	Auto 23327 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	02/07/2014
32	5893/15	YOSHIKI NAGASAWA	Rua Doris, S/N – Canto do Mar	Auto 23758 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	14/05/2015
33	6252/15	AVANTI EMPREENDIMENTOS S/A	Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego , S/N – São Francisco	Auto 23904 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	17/06/2015
34	3712/15	CARLOS ALBERTO RAZUK	Rua Castro Alves , S/N – Canto do Mar	Auto 23731 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	31/03/2015
35	3708/15	CARLOS ALBERTO RAZUK	Rua Olavo Bilac , S/N – Canto do Mar	Auto 23699 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	30/03/2015
36	4832/15	CONSTRUTORA BELINI DE ALMEIDA LTDA	Alameda dos Robalos , S/N - Arrastão	Auto 23802 – NOTIFICAÇÃO ART 1º, Paragrafo 6º da Lei 2321/15	06/05/2015
37	4081/15	ECORAD SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	Av .Dr. Manoel Hipólito do Rego , nº 2195 e 2229 - Arrastão	Auto 23585 – NOTIFICAÇÃO ART 15 da Lei 848/92	06/04/2015
38	4826/15	EDSON LOPES DA SILVA	Rua Jaconias Caruso , nº 21 - Topolândia	Auto 23522 – NOTIFICAÇÃO ART 12 da Lei 848/92	05/05/2015
39	3443/15	ELIZABET BENEDITO MAGALHÃES DE JESUS	Rua Antonio Goulart Marmo , nº 291 – Vila Industrial	Auto 23579 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	26/03/2015

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	AUTO	DATA
40	5906/15	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOMIZA S/C LTD	Rua São Marcos , S/N - Jaraguá	Auto 23745 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	01/06/2015
41	4437/15	ENIO LUIS DE SOUZA	Rua João Aniceto de Souza , S/N – São Francisco	Auto 23777 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	25/04/2015
42	5888/15	FRANCISCO EMILIO GRANATO	Rua Lourenço Granato , S/N - Enseada	Auto 23742 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	25/05/2015
43	5410/15	HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	Av. Olavo Bilac, S/N - Enseada	Auto 23783 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	18/05/2015
44	5634/15	JOÃO BATISTA DE O FILHO	Rua Antonio Pereira da Silva , nº 77 - Topolândia	Auto 23826 – NOTIFICAÇÃO ART 12 da Lei 848/92	08/05/2015
45	4165/15	JOSÉ CARLOS SANTI	Av. Machado de Assis, S/N - Enseada	Auto 23622 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	15/04/2015
46	3711/15	JOSE COSTA FERREIRA	Av. Euclides da Cunha, S/N – Canto do Mar	Auto 23730 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	31/03/2015
47	4079/15	JOSE SALARO	Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego, nº 1967 - Arrastão	Auto 23583 – NOTIFICAÇÃO ART 15 da Lei 848/92	06/04/2015
48	6253/15	MIGUEL VISCARDI	Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego, S/N – São Francisco	Auto 23905 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	17/06/2015
49	3343/15	ARMANDO CIRINEU HONINGMANN	Rua Waldemiro Benedito do Rego, nº 230 – Reserva do Moulin	Auto 23506 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	19/03/2015
50	6159/15	ANTONIO CARLOS SOARES	Rua das Rosas , S/N - Camburi	Auto 24597 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	02/06/2015
51	6247/15	ANGELO ALVES DE MORAES	Rua Monte das Oliveiras, nº 59 - Topolândia	Auto 23841 – NOTIFICAÇÃO ART 14 da Lei 848/92	29/05/2015
52	4830/15	ALFREDO WILSON MENEGUELLI	Av. Penélope , S/N – Canto do Mar	Auto 23737 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	06/05/2015
53	3357/15	MOACIR MARCHIORI	Rua Telemaco, nº 281 – Canto do Mar	Auto 23697 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	17/03/2015
54	6150/15	MONTIVAL DA SILVA SANTOS	Travessa Morumbi , S/N - Camburi	Auto 23531 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	08/06/2015
55	6243/15	NELSON TABACON FELMANAS	Rua João Teixeira Neto, S/N - Varadouro	Auto 23806 – NOTIFICAÇÃO ART 1º, Parágrafo 1º e 3º da Lei 2321/15	10/06/2015
56	4164/15	NELLY LUNA MARTIN	Av. Machado de Assis, S/N - Enseada	Auto 23624 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	15/04/2015
57	4168/15	NELLY LUNA MARTIN	Av. Olavo Bilac , S/N - Enseada	Auto 23625 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	15/04/2015
58	6244/15	NELSON TABACON FELMANAS	Rua Emidio Orselli, S/N - Varadouro	Auto 23807 – NOTIFICAÇÃO ART 1º, Parágrafo 1º e 3º da Lei 2321/15	10/06/2015
59	5896/15	RAUL GUSTAVO BARRETO DE OLIVEIRA	Rua Sarron , S/N – Canto do Mar	Auto 23761 – NOTIFICAÇÃO ART 12 – Parágrafo 4º da Lei 848/92	19/05/2015
60	4685/15	RENATO KHERLAKIAN	AL. Patriarca Antonio José Marques , nº 1089 - Camburi	Auto 23528 – NOTIFICAÇÃO ART 33, Inciso II da Lei 848/92	25/04/2015
61	4263/15	ROBSON DE SOUZA	Rua Nazaré , nº 103 - Varadouro	Auto 23594 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	15/04/2015
62	4078/15	ROSA GRECO	Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego , nº 82 – Praia Deserta	Auto 23582 – NOTIFICAÇÃO ART 15 da Lei 848/92	06/04/2015
63	2879/15	SALVATORE POMPEO	Al dos Meros , S/N - Arrastão	Auto 23644 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	09/03/2015
64	4086/15	SHAWN CARL REIMERDES	Rua Capitão Luiz Soares , nº07 - Centro	Auto 23591 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	09/04/2015
65	4438/15	THAIS SILVA MORAIS E OUTRO	Rua Piau , S/N - Cambury	Auto 24593 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	25/04/2015
66	6255/15	WALTER KIYOHARU OYODOMARY	Rua Santo Antônio , S/N – São Francisco	Auto 23907 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	17/06/2015
67	4167/15	WANDERLEI JORGE THOBIAS	Rua Cirene , S/N – Canto do Mar	Auto 23620 – NOTIFICAÇÃO ART 1º e seu Incisos Associado ao ART 6º da Lei 2321/15	15/04/2015
68	4435/15	WANDERLEI JORGE THOBIAS	Rua Cirene , S/N – Canto do Mar	Auto 23734 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	27/04/2015
69	3701/15	WEMERSON CHAVES FERREIRA	Rua Euclides da Cunha , S/N – Canto do Mar	Auto 23666 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 1644/03	01/04/2015
70	6573/15	MARIO MASSÃO KUWABARA	Alameda dos Eucaliptos , nº 281 - Barequeçaba	Auto 23809 – NOTIFICAÇÃO ART 1º Parágrafo 2º da Lei 2321/15	15/06/2015
71	7804/15	MANOEL LOPES MARTINS FILHO	Av. Vereador Antônio Borges , S/N - Varadouro	Auto 23849 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	21/07/2015
72	7803/15	MANOEL LOPES MARTINS FILHO	Av. Vereador Antônio Borges , S/N - Varadouro	Auto 23848 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	21/07/2015
73	7253/15	CARLOS ALBERTO RAZUK	Rua Gonçalves Ledo , S/N – Canto do Mar	Auto 23915 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	03/07/2015
74	6576/15	ALBERTO DIAS DE ANDRADE	Rua Vitorino Gonçalves dos Santos , S/N - Centro	Auto 23836 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	28/05/2015
75	6577/15	ALBERTO DIAS DE ANDRADE	Rua Vitorino Gonçalves dos Santos , S/N - Centro	Auto 23837 – NOTIFICAÇÃO ART 1º inciso I da Lei 2321/15	28/05/2015
76	7277/15	HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	Rua Camões Couto de Magalhães , S/N - Jaraguá	Auto 23951 – NOTIFICAÇÃO ART 1º da Lei 2321/15	07/07/2015

Luiz Teixeira da Silveira
Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

EDUARDO HIPÓLITO DO REGO
Secretário de Meio Ambiente

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa e Renata Fernanda

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buta

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Sebastião e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento de vagas e criação de Cadastro Reserva para cargos públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de São Sebastião. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMSS 002/2015

01.01. Os cargos serão providos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião.
01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.
01.03. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada cargo, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião, por igual período.
01.04. A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no Boletim Oficial do Município. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br, www.saosebastiao.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS CARGOS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
301	Médico Angiologista	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
302	Médico Especialista em Toxicologia	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Curso na Área de Toxicologia.	Ref. 22 R\$ 7.142,00	40 horas
303	Médico Geriatra	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
304	Médico Ginecologista	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
305	Médico Infectologista	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 22 R\$ 7.142,00	40 horas
306	Médico Ortopedista	02	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
307	Médico Pediatra	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
308	Médico Pneumologista	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
309	Médico Psiquiatra (20 Horas)	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas
310	Médico Psiquiatra (40 Horas)	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 22 R\$ 7.142,00	40 horas
311	Médico Reumatologista	01	- Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho de Classe e Especialização na Área.	Ref. 14 R\$ 3.571,00	20 horas

02.01. As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada cargo, constam anexos a este Edital.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS

a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissoriais;
b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para a nomeação no cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
c) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
f) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta para aposentadoria compulsória dos servidores público;
j) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
02.02.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
02.02.02. O candidato, no ato da nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
02.02.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 16 de setembro de 2015 até às 24:00h de 05 de outubro de 2015.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

03.02. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição).

Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário.

03.06. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição.

Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

03.09. O candidato que realizar a inscrição, poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

03.10. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

03.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

03.20. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.22. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

03.24. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.24.01. O candidato ao cargo de Médico que fizer a inscrição para mais de uma especialidade, poderá realizar as Provas Escritas no mesmo período, não lhe sendo acrescido qualquer tempo para a realização das mesmas.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO PMSS 002/2015</p>
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

03.25. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.25.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.25.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.25.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.25.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

03.25.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.25.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.25.06.01. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.25.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Prefeitura Municipal de São Sebastião, de qualquer providência.

03.25.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.25.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 03.25.06, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.

03.25.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

03.25.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.25.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.25.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.25.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.25.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado no site www.shdias.com.br, um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.25.16. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem

geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.25.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.25.18. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de cargo.

03.25.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

03.25.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.25.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I. Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 18 de outubro de 2015 (DOMINGO).

05.01.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br, a partir de 09 de outubro de 2015.

05.01.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.05. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.01.06. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.07. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu cargo neste Concurso Público.

05.01.08. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.01.09. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.01.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.01.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

05.01.12. A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.01.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada cargo, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada cargo constam definidas no anexo.

05.01.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

05.01.15. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo, constante deste Edital.

05.01.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

05.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

05.01.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.01.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e lacrar seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

05.01.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

05.01.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.01.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

05.01.23. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.24. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, cargo e número de inscrição no Concurso Público.

05.01.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.01.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

05.01.27. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

05.01.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.29. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.

05.01.30. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

05.01.31. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala.

05.01.32. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.01.33. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

05.01.34. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.35. Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

05.01.36. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

05.02. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

05.02.01. O Gabarito Preliminar, Classificação Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão publicados no site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br e no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, www.saosebastiao.sp.gov.br em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

05.02.02. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 09 deste Edital.

05.02.03. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

05.03. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.03.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada emprego.

05.03.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada emprego.

05.03.03. As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

05.03.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinadas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.05. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. As Provas Escritas deste Concurso Público serão de caráter CLASSIFICATÓRIO.

06. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

06.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

06.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

06.03. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público

com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;

b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);

c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;

d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;

f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o cargo nos termos deste Edital.

07. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos, que equivale à pontuação obtida na Prova Escrita.

08. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

08.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver a maior idade.

08.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.

08.03. Das listagens Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e R.G e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

08.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada cargo.

09. DOS RECURSOS

09.01. A interposição de recurso sempre de 02 (dois) dias e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

09.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

09.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

09.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

09.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

09.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

09.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e o Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

09.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

09.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

09.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

09.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso neste Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

10.01. A convocação para a nomeação será realizada através do site www.saosebastiao.sp.gov.br e publicada no Boletim Oficial do Município, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Indireta.

10.02. O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

10.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de São Sebastião através de seus canais de comunicação (site da Prefeitura).

10.04. Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de São Sebastião, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

10.05. O candidato que recusar a nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

10.06. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

10.07. É facultado à Prefeitura Municipal de São Sebastião exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "c" do item 02. 02 deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo, conforme item 01 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

11.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

11.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

11.04. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

11.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

11.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

11.07. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão disponibilizados nos sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

11.08. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMSS 002/2015, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Boletim Oficial do Município e os sites www.shdias.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

11.09. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.11. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

11.12. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

11.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

São Sebastião, 15 de setembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 301 - MÉDICO ANGIOLOGISTA
- 302 - MÉDICO ESPECIALISTA EM TOXICOLOGIA
- 303 - MÉDICO GERIATRA
- 304 - MÉDICO GINECOLOGISTA
- 305 - MÉDICO INFECTOLOGISTA
- 306 - MÉDICO ORTOPEDISTA
- 307 - MÉDICO PEDIATRA
- 308 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA
- 309 - MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)
- 310 - MÉDICO PSIQUIATRA (40 HORAS)
- 311 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de dire-

trizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO II PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo, conforme segue:

- 301 - MÉDICO ANGIOLOGISTA
- 302 - MÉDICO ESPECIALISTA EM TOXICOLOGIA
- 303 - MÉDICO GERIATRA
- 304 - MÉDICO GINECOLOGISTA
- 305 - MÉDICO INFECTOLOGISTA
- 306 - MÉDICO ORTOPEDISTA
- 307 - MÉDICO PEDIATRA
- 308 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA
- 309 - MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)
- 310 - MÉDICO PSIQUIATRA (40 HORAS)
- 311 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Quantidade: 40 Questões
Disciplinas
Língua Portuguesa
Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afijos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 301 - MÉDICO ANGIOLOGISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Choque. Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa. Métodos não Invasivos em Angiologia. Aorto-Arteriografia. Flebografia. Anticoagulantes. Vasodilatadores. Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades. Embolia Arterial Periférica. Traumatismos Vasculares. Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial Periférica. Tromboangite Obliterante. Arteriosclerose. Doença de Raynaud e Doenças Vasoespásticas das Extremidades. Fisiopatologia da Formação de Aneurismas. Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas. Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular. Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia. Varizes de Membros Inferiores: Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento. Trombose Venosa Profunda. Síndrome Pós-Flebitica. Amputação de Membros Inferiores. Dissecção da Aorta. Coagulopatias e Tumores Vasculares, Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 302 - MÉDICO ESPECIALISTA EM TOXICOLOGIA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Fases da Intoxicação. Avaliação da Toxicidade. Avaliação e Gerenciamento de Risco. A Toxicologia como base da Segurança Química. Imunotoxicologia. Toxicologia Analítica. Toxicologia Clínica. Toxicologia de Urgência. Toxicologia Ocupacional e Trabalho Digno. Higiene Industrial e Trabalho Digno. Toxicologia e Sociedade: Toxicologia Social; Toxicologia Forense; Toxicologia de Medicamentos; Toxicologia de Cosméticos; Toxicologia de Alimentos. Toxicologia e Natureza: Toxicologia Ambiental; Ecotoxicologia. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicocinética. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Intoxicações. Envenenamento. Drogas psicoativas. Perícias toxicológicas. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificações das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Drogas em geral: Aspectos Científicos e Dados Técnicos. Tratamento Farmacológico da Dependência Química. Álcool e Droga no Trânsito. Prevenção na Análise de Drogas. Uso Indevido de Drogas. Drogas de Abuso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SGE - MÉDICO GERIATRA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, res-



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbio genéticos e envelhecimento; Doenças atrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso. Principais doenças do coração, artérias e veias; Distúrbios do ritmo e da condução cardíaca; Síncopa, morte súbita e ressuscitação cardio-respiratória; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Cirurgia da cardiopatia isquêmica, valvular e outras; Marcapasso cardíaco artificial; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; dor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatas e arterites; doenças das veias e dos linfáticos; Aparelho cardiovascular: importância, investigação, problemas mais frequentes das cardiovascularpatias no idoso; fisiopatologia do aparelho cardiovascular na velhice. Disfunções da Tireóide e Diabetes Mellitus. Dor crônica; Dermatopatias – como reconhecer e tratar; Insuficiência vascular periférica e doença cérebro-vascular; Parkinson, Demência e Alzheimer; Farmacologia em Geriatria; Climatério e reposição hormonal; Disfunção erétil e doenças da próstata; Exercícios na 3ª idade; Impactos do envelhecimento populacional do Brasil; Política de atenção à saúde do idoso; O papel das instituições na assistência à saúde do idoso; O envelhecimento de tecidos e células; Aspectos metabólicos e estruturais do envelhecimento; Teorias sobre o envelhecimento; Particularidades da terapêutica do idoso; Aterosclerose e envelhecimento. Sistema nervoso: neuropatologia do envelhecimento; investigação do SN em geriatria; afecções mais frequentes do envelhecimento; estados psiquiátricos mais frequentes. Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânica; alcoolismo e abstinência. Olhos e ouvidos: mudanças com o envelhecimento. Afecções mais frequentes. Aparelho digestivo: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho digestivo no idoso: necessidades nutricionais e desnutrição no idoso; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. Aparelho respiratório: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento, investigação do aparelho respiratório no idoso. Afecções mais frequentes. Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traquéia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência róteses cirúrgicas antibioticoterapia no idoso imunização. Aparelho músculo-esquelético: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho músculo-esquelético no idoso; afecções mais frequentes. Doenças do sistema hematopoético: anemia; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo; Sangue e sistema hematopoético; alterações relacionadas com o envelhecimento; investigação no idoso; afecções mais frequentes. Pele e subcutâneo: alterações monológicas e funcionais com o envelhecimento; problemas mais comuns na velhice. Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e acidobásico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doenças calculosa; tumores renais e de bexiga; síndrome estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças osteoarticulares: artro atias degenerativas artrite reumatóide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doenças de Paget. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. Principais emergências no paciente idoso. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SGI - MÉDICO GINECOLOGISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Cuidados, Patologias e acompanhamentos à gestantes, pré-natal, parto, amamentação e puerpério. Intervenções cirúrgicas ginecológicas e obstretas; Ginecologia infanto-puberal, Neoplasias do corpo uterino, Sangramento uterino anormal, Colocação de DIU; Ações de anticoncepção, Concepção, Prevenção, Doenças que afetam a área genital e Assistência a DST/HIV/AIDS; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Câncer de ovário; Câncer genital e mamário; Carcinoma do endométrio; Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV; Diagnóstico e tratamento; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Distúrbios do sono no climatério; Doenças benignas do útero; Colposcopia, Câncer do colo uterino, Cauterização de colo uterino, Biopsia; Dor pélvica crônica; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos evasivos em mastologia; Hiperplasia endometrial; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Osteoporose pós - menopáusia; Prolapso genital e roturas perineais; Síndrome do climatério; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos evasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SIN - MÉDICO INFECTOLOGISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Antibioticoterapia; Uso racional de antimicrobianos; Princípios gerais de infecção hospitalar. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS e infecções oportunistas associadas, sífilis; gonorréia; cancro mole; linfogranuloma venéreo; condiloma acuminado. Doenças exantemáticas agudas; Endocardite; Infecção urinária; Leptospirose; Leishmanio-

se; Esquistossomose. Imunização ativa e passiva: calendário vacinal; imunobiológicos especiais; eventos adversos pós-vacinal; meningites; pneumonias; febre purpúrica brasileira; síndrome da imunodeficiência adquirida: infecções oportunistas; tumores associados; Quadros infecciosos específicos e síndromes referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses; infecções virais: hepatites virais; mononucleose infecciosa; citomegalovirose; influenza; parotidite: infecciosa; raiva; poliomielite; hantavirose; herpes vírus; Infecções bacterianas: tuberculose; leptospirose; tétano; cólera; coqueluche; difteria; hanseníase; febre tifóide; enterobacterioses; infecções fúngicas: micoses superficiais; candidíase; paracoccidioidomocose; histoplasmose; criptococose; infecções por protozoários: amebíase, giardíase; toxoplasmose; Doença de Chagas; parasitoses intestinais; doenças exantemáticas: sarampo; varicela; rubéola e escarlatina. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, investigação epidemiológica (casos e epidemias), profilaxia. Acidentes causados por animais peçonhentos. Cardiopatia Isquêmica; Hipertensão Arterial; Valvulopatias; Endocardite Infecciosa; Arritmias; Insuficiência Cardíaca; Pneumonias; Asma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolia Pulmonar; Doença Péptica; Hemorragia Digestiva; Diarréias; Pancreatites; Hepatites; Cirrose Hepática; Infecção Urinária; Litíase Urinária; Doenças Glomerulares; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Desequilíbrios Hidroeletrolíticos e Ácido-básicos; Anemias; Leucemias; Doenças Hemorrágicas e da Coagulação; Linfomas; Mieloma Múltiplo; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Obesidade; Diabete Mélico; Síndrome de Cushing; Doença de Addison; Osteoporose; Hipercalemias; Artrite Reumatóide; Osteoartrose; Osteomielite; Espondiloartropatias; Gota; Artrite Séptica; Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo; Carcinoma de Pulmão; Carcinoma Gástrico; Carcinoma de Cólon; Cefaléias; Meningites; Epilepsia; Doenças Cérebro-vasculares; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo; Doenças Extrapiramidais; Tétano; Micoses Sistêmicas; Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas; Choque Reanimação Cardiopulmonar. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SOR - MÉDICO ORTOPEDISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica; Afecções traumáticas dos nervos periféricos; Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafóide carpal; Fratura e luxação da Monteggia e do Joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênicas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piortrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteo-articular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPE - MÉDICO PEDIATRA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarreia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médicopaciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 308 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Anatomia e fisiologia respiratória; Fisiopatologia respiratória, tabagismo, Métodos diagnósticos em pneumologia, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Micobacterioses, Micoses pulmonares, Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão, cisto pulmonar, Asma Brônquica, Tosse Crônica; Tuberculose pulmonar; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica, Hipertensão arterial pulmonar, Insuficiência respiratória, Tromboembolismo venoso,



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câncer de pulmão, Outros tumores de tórax, Derrames pleurais, Pneumotórax, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose, Trauma torácico, Pneumopatias por imunodeficiências, Poluição e doenças ocupacionais pulmonares, Máscaras congênitas pulmonares, Vasculites pulmonares, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Distúrbios respiratórios do sono, Anomalias da caixa torácica e diafragma, Cirurgia redutora de volume pulmonar, Transplante pulmonar, Fibrose cística, Emergências, respiratórias. Traumatismo de Tórax. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 309 - MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS) E 310 - MÉDICO PSIQUIATRA (40 HORAS): SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica - conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social - O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória; Psicofarmacologia - Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lí-tio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos.; Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática"; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SER - MÉDICO REUMATOLOGISTA: SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Clínica Geral/Médica; Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas; Aspectos patológicos das doenças reumáticas; manifestações não articulares das doenças articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas; Doença reumática não articular (reumatismos de partes moles tendinite de ombro, tendinite de Quervein, síndrome do túnel do carpo, síndromes dolorosas do joelho); Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas; Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticóides, drogas citotóxicas, drogas anti-hiperuricêmicas e antibioticoterapia; Efeitos colaterais das drogas, interações droga-droga; Fisioterapia e terapia ocupacional para as doenças articulares; Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas; Semiologia do paciente reumático; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Doenças metabólicas do osso; Abordagem do paciente com Doença Musculoesquelética e Articular; Doenças, estrutura e função dos Tecidos Conjuntivos; Artrite Reumatóide; Artrite Infeciosa; Espondilite anquilosante, Espondiloartropatias, Ombro Doloroso; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerodermia, Síndromes Vas-

culíticas e Angeites de Hipersensibilidade; Poliartrite Nodosa: Granulomatose de Wegener; Polimialgia Reumática; Arterite de Células Gigantes; Miopatias Inflamatórias Idiopáticas; Doenças Amilóides; Gota e Metabolismo do Ácido Úrico; Artropatias por Deposição de Cristais; Policondrite Recidivante; Fibroesclerose Multifocal; Osteoporose, Osteíte Fibrosa e Fibromialgia; Síndromes Musculoesqueléticas associadas ao Câncer; Síndrome de Antifosfolípides; Artropatias associadas às Doenças Endócrinas; Esclerose sistêmica; Febre reumática; Doenças ósseo-metabólicas; Tumores ósseos; Artrites reativas; Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade; Enfermidades da coluna vertebral; Doenças Osteometabólicas; Neoplasias articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Artrite crônica juvenil; Síndrome de Reiter; Artrite; Artrite psoriásica; Dermatopolimiosite; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
 PROVA EM BRAILE
 PROVA E GABARITO AMPLIADOS
 SALA DE FÁCIL ACESSO
 OUTRA.
 QUAL? _____

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A. R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ACESSE O PORTAL

WWW.

saosebastiao

.sp.gov.br

e fique por dentro das notícias do município!

CURTA A PÁGINA DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



NO FACEBOOK

fb.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao